

LEI COMPLEMENTAR Nº 249, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019.

Altera dispositivos da Lei Complementar nº 042, de 08 de dezembro de 2000, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ Faço saber que a Câmara Municipal de Corumbá aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - O parágrafo 2º, do art. 119, da Lei Complementar nº 042, de 8 de dezembro de 2000, alterado pela Lei Complementar 192, de 13 de maio de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 119 .....

(...)

§2º A contribuição mensal do Poder Executivo para o Plano fica limitada a R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais), valor que será revisto nas mesmas datas e índices de reajuste anual dos seus servidores, mediante autorização legislativa.  
(NR)

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data da sua publicação.

Corumbá, 18 de dezembro de 2019.

MARCELO AGUILAR IUNES

Prefeito Municipal

IONEWS

contato@ionews.com.br

**Código de autenticação: e7e0f371**

Consulte a autenticidade do código acima em <https://do.corumba.ms.gov.br/Legislacao/pages/consultar>